



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 677

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 677

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 3.982 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.** =

Fls. 557


Prefeita Municipal

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas a servidora **JULIANA DE PAULA FONSECA**, inscrita no CPF. Sob o nº 279.737.428, RG. 24.236.607-7 SSP.SP., Nutricionista.

Art. 2º. A complexidade da função desempenhada pela servidora elencada no art. 1º da presente Portaria está configurada nas atividades de:

- §1º - Gestão de pessoas, incluindo a supervisão dos funcionários do setor;
- §2º - Gestão de contratos, gestão orçamentária;
- §3º - Fechamento de ponto dos funcionários, solicitação de férias.
- §4º - Redação de Ofícios.
- §5º - Rotinas Administrativas.
- §6º - Encaminhamento de solicitações de materiais/serviços ao setor de compras/infraestrutura.
- §7º - Arquivamento de documentos.

Art. 3º. A servidora elencada no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, I inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2.022.

Art. 4º. O controle de frequência do servidor ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 677

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.985 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023** =

Fls. 560


Prefeita Municipal

“RETIFICA A PORTARIA Nº 3.984 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Retificada a Portaria nº 3.984 de 02 de outubro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: **Onde se Lê:**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEIS CAUSAS E RESPONSABILIDADES EM ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”

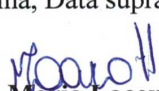
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 677

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.986 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023** =

Fls. 561


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA ASSUMIR A PRESIDENCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

Considerando o Ofício devidamente protocolado sob o nº 003/2023, pela Presidente do Processo Administrativo nº 003/2023, o qual dispõe sobre impedimento em participar do Processo, por razão de fatos novos surgidos no decorrer da Instrução do Processo que comprometem a imparcialidade e moralidade do procedimento;

Considerando que a apuração dos fatos noticiados no referido processo devem obedecer aos princípios que regem a administração Pública, dentre eles: legalidade, Moralidade, impessoalidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para assumir a presidência do Processo administrativo nº 003/2023 a partir dessa data, a Sra. **Adriana Fontana Ribeiro**, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 677

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 3.987 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.** =

Fls. 562


Prefeita Municipal

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas ao servidor **RODRIGO MARQUES RAMOS**, inscrita no CPF. Sob o nº 365, RG. 41.378.691-2 SSP.SP., ajudante de serviços diversos. Instrutor de Informática.

Art. 2º. A complexidade da função desempenhada pelo servidor elencado no art. 1º da presente Portaria está configurada nas atividades de:

- I – Manutenção direta ou indireta computadores e periféricos, incluindo a instalação de plataformas, aplicativos e softwares.
- II - Configuração e manutenção em roteadores wifi, swith e hubs, para adequação e uso na rede interna do Município.
- III - Supervisão do funcionamento das antenas de comunicação de rede do Município Controle de acesso de usuários, criação e configuração de novos usuários na rede.
- IV – Portador da senha de Administrador da rede interna do município, sendo permitida e a exclusividade no acesso aos servidores, configurações e liberações de acesso aos usuários dos sistemas.
- VI- Instalação local nos computadores da rede de computadores de sistemas para gerenciamento de dados.

Art. 3º. O servidor elencada no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, II da Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015.

Art. 4º. O controle de frequência do servidor ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação;

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de outubro de 2.023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria